Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MOVIMENTAÇÃO DE COFRES, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, **LEYVAN LEITE CANDIDO**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 1.991.647 SSP/DF, e do CPF n.º 023.259.067-28, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, simplesmente denominado **CONTRATADO,** com sede à C 12, Bloco M, loja 16-B, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, representada por **CARLOS CÉSAR VIEIRA**, portador do RG nº 579.938, SSP-DF, CPF n.º 301.618.941-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 020/2022, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1493ª Reunião Ordinária realizada em 02/05/2024, a Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, o Regulamento Interno de Contratos e Licitações, e toda documentação constante do processo n.º 00097-00001173/2022-46 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02/06/2024 a 01/06/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 93.762,08 (noventa e três mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**. Sendo que, para 2024, o valor de R$ 54.694,58 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) está assegurado sob a seguinte rubrica: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recursos 220. E para 2025, o valor de R$ 39.067,50 (trinta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2025 e em conformidade com os Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF e Decreto Nº 44.162, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 85/2024 - FGEOR (138816017) e Notas de Empenho 2024NE00671 (140265312) e 2024NE00672 (140265470).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a abranger o período ora entabulado, acrescido de mais 90 (noventa) dias, conforme previsto no item 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato (87711565), no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 44.701, de 05 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO — Diretor Presidente

LEYVAN LEITE CANDIDO — Diretor de Administração

BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.:

CARLOS CÉSAR VIEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEYVAN LEITE CÂNDIDO - Matr.0003316-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 17/05/2024, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 20/05/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 21/05/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA SILVA - Matr.0002139-3**, **Testemunha**, em 21/05/2024, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **140901113** código CRC= **2A1964E3**.